LEI Nº 801.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

"Dispõe sobre denominação de Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada como "**RUA BENEDITO DA VEIGA**", a rua localizada no Bairro do Paruru e que tem seu início na altura do Km 86,5 da Rodovia Bunjiro Nakao e vai até a Rua Lightinha no Bairro Cocais, com extensão aproximadamente de 2 (dois quilômetros).

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 16 de Dezembro de 2002.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração